

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 492/2022**

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 05 de junho de 2015 do município de Monte Santo, e dá outras providências”.

**A Prefeita Municipal de Monte Santo**, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 6º da Lei Municipal nº 05 de junho de 2015, e, no Art. 7º § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação,

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica nomeada a **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Luciano Lopes de Oliveira- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Hilda Dantas dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. Lourival de Santana Leite - Representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV. Raquel Cardoso Moraes - Professora da Educação Infantil (Titular);
- V. Marli Coelho da Silva - Professora da Educação Infantil (Suplente);

Praça Professor Salgado, s/ n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

- VI. Maria Lúcia de Santana Borges - Professora dos Anos Iniciais (Titular);
- VII. Cledineia dos Santos Carneiro - Professora dos Anos Iniciais (Suplente);
- VIII. Célia Moraes dos Santos Campos - Professora dos Anos Finais (Titular);
- IX. Ritonelton de Souza Santos - Professor dos Anos Finais (Suplente);
- X. Danielle Santana da Silva - Professora de Ensino Médio (Titular);
- XI. Roberto Dantas da Silva - Professor de Ensino Médio (Suplente);
- XII. Lidiane da Silva Simões - Professora do Ensino Superior (Titular);
- XIII. Janaína Sabina Cardoso - Professora do Ensino Superior (Suplente);
- XIV. Alexandra Cardoso da Silva Duarte - Coordenadora da APLB Sindicato.

**Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME*:**

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 08 de agosto de 2022.

**Silvania Silva Matos**  
*Prefeita Municipal*

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33